|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/RS |
| ASSUNTO | APROVAÇÃO DA METODOLOGIA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO REVISADO  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 010/2022 – COA-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (COA-CAU/RS), reunida ordinariamente no dia 21 de julho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando a necessidade de estabelecer uma metodologia de análise da revisão do Regimento Interno realizada pela COA-CAU/RS em reunião Plenária;

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da seguinte metodologia de revisão do Regimento Interno pelo Plenário do CAU/RS:
	1. A íntegra da proposta de revisão do Regimento Interno será disponibilizada em **05/08/2022** a todos os conselheiros.
	2. O prazo para apresentação de propostas aos destaques é **17/08/2022**, véspera da última reunião da COA antes da reunião Plenária de agosto em que será submetido à aprovação.
		1. As propostas devem ser apresentadas por escrito à Secretaria Geral (secretaria.geral@caurs.gov.br).
	3. Na reunião Plenária de **26/08/2022**, o texto será votado na seguinte ordem:

1.3.1. Primeiramente, o texto será apresentado na totalidade, sendo votados apenas os artigos sem modificações e sem os destaques elencados pela COA.

1.3.2. As modificações e inclusões no texto que não impliquem em alteração de teor, por entendimento da COA, serão votadas preferencialmente em bloco por capítulo.

1.3.3. Os destaques serão apresentados pela COA, podendo ser apresentados contrapontos de entendimento uma vez para cada destaque, pelo período de 3 (três) minutos, podendo haver a réplica pelo mesmo período.

1. Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e encaminhamentos.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Evelise Jaime de Menezes, Denise dos Santos Simões e Alexandre Couto Giorgi.

Porto Alegre – RS, 21 de julho de 2022.

**Evelise Jaime de Menezes**

Coordenadora da COA-RS